



# MUNICÍPIO DE PÉROLA

## Estado do Paraná



### DECRETO Nº. 029, de 24 de fevereiro de 2016

*Concede pensão a Sra. LUSIA GIGLIOLI PITONDO*

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 2.053/2015, nesta municipalidade,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 05/12/2015, pensão a que faz jus a Sra. LUSIA GIGLIOLI PITONDO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.709.590-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 023.513.619-03, residente e domiciliada na Rua Afrânio Peixoto, nº 984, no município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.399,49 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor ANTONIO BERNARDO PITONDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.640.783 SSP/PR e CPF nº 301.077.179-72, falecido em 05/12/2015, nos termos Art. 40, § 7º, Inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/12/2015.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2016.

DARLAN SCALCO  
Prefeito

Jean Carlos da Silva  
Diretor Presidente  
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola  
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná  
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300